

PROCESSO CONAB N.º 21452.001120/2022-08**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 04/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023****TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL 20 L EM COMODATO PARA ATENDER A UA CURRAIS NOVOS.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, redigida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/012018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte – SUREG/RN, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0373-43 e IE:20.216.710-0 localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1418, Lagoa Nova, CEP: 59060-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente regional SEBASTIÃO JOSÉ DE ARRUDA JÚNIOR, nomeado pela Portaria PRESI nº 493 de 11.10.2023 e seu Gerente Administrativo, MARCOS FREDERICO C. SIMÕES nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22.5.2013, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 70.142.310/0001-26 com sede no endereço Rua Dr. José Gonçalves 1730 Lagoa Nova – Natal/RN neste ato representada por **DJALMA BARBOSA DA CUNHA JUNIOR**, nomeado em contrato social, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21452.001120/2022-08 referente a Dispensa de Licitação nº 02/2023, após parecer PRORE Nº RN 55/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prestação de serviços que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **04/2023** por mais 12 meses, a partir de 02/03/2026 até 02/03/2027, bem como alteração do quantitativo do objeto contratado equivalente

ao acréscimo de 25% ao valor do contrato firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global estimado para o presente Termo Aditivo, em decorrência do acréscimo quantitativo equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)** do objeto contratado, é de **R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)**, correspondente ao acréscimo sobre o valor originalmente pactuado.

2.2. Em razão do referido acréscimo, o valor global do Contrato nº 04/2023, inicialmente fixado em **R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, passa a ser de **R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 04/2023, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de **02/03/2026 a 02/03/2027**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da **Nota de Empenho: 2020NE000038**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. **3.1.** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. **4.1.** Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Natal, 20 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ALÉCIA FÉLIX DA SILVA, Estagiário(a) - Conab**, em 20/02/2026, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO JOSE DE ARRUDA JUNIOR, Superintendente Regional - Conab**, em 20/02/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 20/02/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50536827** e o código CRC **CD9354CC**.

Referência: Processo nº.: 21452.001120/2022-08
--

SEI: nº.: 50536827
